

CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 185.200.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Educação e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 185.200.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões e duzentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo federal autorizado a ampliar as dotações da ação 00W2 – “Integralização de Cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio”, constante do Anexo I, referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

III – anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Especial
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais													100.000.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS															
0909 00W2		Integralização de Cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio		12 362										100.000.000			
0909 00W2 0001		Integralização de Cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio - Nacional			F	5-IFI	2	90	0	1000				100.000.000			
TOTAL - FISCAL															100.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE															0		
TOTAL - GERAL															100.000.000		

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								85.200.000		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0909 00V3	Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)	28 846							85.200.000		
0909 00V3 0001	Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121) - Nacional Beneficiário atendido (unidade): 8.000	28 846	F	3-ODC	1	90	0	3000	85.200.000		
TOTAL - FISCAL										85.200.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										85.200.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial													
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										FUNCIONAL										E		G		R		M		I		F		VALOR	

			S	N	P	O	U	T	
			F	D				E	
5011	Educação Básica de Qualidade								
	100.000.000								
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5011 0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica		12 847						
5011 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional		12 847						
			F	3-ODC	1	30	8	1000	100.000.000
			F	3-ODC	1	40	8	1000	100.000.000
			F	3-ODC	1	40	8	1133	63.068.574
			F	3-ODC	1	90	8	1000	13.122.970
			F	4-INV	1	30	8	1000	1
			F	4-INV	1	40	8	1000	14.074.520
			F	4-INV	1	40	8	1000	6.991.605
			F	4-INV	1	50	8	1000	2.497.126
			F	4-INV	1	50	8	1000	245.204
TOTAL - FISCAL	100.000.000								
TOTAL - SEGURIDADE	0								
TOTAL - GERAL	100.000.000								
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome									
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
5035	Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas								85.200.000
5035 21DP	Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)	08 244							85.200.000
5035 21DP 0001	Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021) - Nacional	08 244	S	3-ODC	1	90	0	1002	85.200.000
TOTAL - FISCAL	0								
TOTAL - SEGURIDADE	85.200.000								
TOTAL - GERAL	85.200.000								